



AUTÓGRAFO

LEI Nº 2419 DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar
na importância de 7.649.513,68

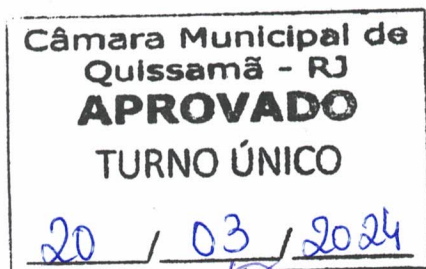
A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 7.649.513,68 (sete milhões, setecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e treze reais e sessenta e oito centavos), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO, nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 20 de Março de 2024.



Fábio Castro da Costa
Presidente
Mat. 4008-3

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 21 / 03 / 2024

Edição: 2676

Rosemary de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
33.01-12.361.0082.2.100	1430	3390.39	3.905.513,68
33.01-12.365.0082.2.099	1889	3390.39	927.000,00
33.01-12.365.0085.2.098	2276	3390.39	967.000,00
33.01-12.365.0085.1.110	2152	4490.51	1.850.000,00
TOTAL			7.649.513,68

Câmara Municipal de
Quissamã - RJ
APROVADO
TURNO ÚNICO
20 / 03 / 2024


Fábio Castro da Costa
Presidente
Mat. 4008-8